



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.860 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$15.620.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


02.01.03070201-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$	150.000,00
03.01.03090402-005.3132 - Outros Serviços e Encargos ...	CR\$	2.100.000,00
05.02.14784712-043.3120 - Material de Consumo .....	CR\$	10.000.000,00
05.01.03070201-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$	1.200.000,00
08.03.10603282-006.3120 - Material de Consumo .....	CR\$	800.000,00
08.03.10603282-006.3132 - Outros Serviços e Encargos ...	CR\$	1.000.000,00
09.01.08070202-005.3120 - Material de Consumo .....	CR\$	120.000,00
09.02.08411851-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	CR\$	50.000,00
09.02.08424272-040.3120 - Material de Consumo .....	CR\$	200.000,00
Total .....	<u>CR\$</u>	<u>15.620.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .....

CR\$ 15.620.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1993 .

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. "JORNAL DA CIDADE",  
ed. nº 822, de 11/09/93.

  
VICENTE ROBERTO MARTINS  
Secret. Munic. Fazenda